



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 096/2020

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04/05/2020, o servidor **ERIVELTON DA CRUZ DE PROENÇA**, portador do CPF n° 074.068.369-10 e RG n° 10.650.947-6, do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, símbolo **CC-4** lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2020.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 744/2020

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Fonte | Valor – R\$. |
|--------------------------------|---|--------------|---------------------|
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.122.0011.2096 | Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 01.495 | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 01.496 | 420,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 31.315 | 360,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.495 | 15.720,00 |
| | SOMA | | 36.500,00 |
| | TOTAL GERAL | | 36.500,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do seguinte:

a) Excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---------------|--|--------|---------------|
| Fonte/Receita | Atenção Básica | 01.495 | 257,75 |
| Fonte/Receita | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 01.496 | 6,20 |
| Fonte/Receita | Saúde/Programa Cadastro Nacional Usuário do SUS | 31.315 | 6,43 |
| | SOMA | | 270,38 |

b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
 CNPJ: 95.548.400/0001-42

| | | | |
|---------------|--|--------|------------------|
| Fonte/Receita | Atenção Básica | 01.495 | 35.462,25 |
| Fonte/Receita | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 01.496 | 413,80 |
| Fonte/Receita | Saúde/Programa Cadastro Nacional Usuário do SUS | 31.315 | 353,57 |
| | SOMA | | 36.229,62 |
| | TOTAL GERAL | | 36.500,00 |

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2020, as despesas e/ou investimentos objetos do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2020.

Hermes Wicthoff
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 47/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei 744/2020 de 07/05/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 36.229,62 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|--------------------------------|---|-------|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.122.0011.2096 | Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 699 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DEISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 1495 | 20.000,00 |
| 700 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DEISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 1496 | 413,80 |
| 701 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DEISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 31315 | 353,57 |
| 702 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1495 | 15.462,25 |
| TOTAL GERAL | | | 36.229,62 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de

Maio de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 48/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei 744/2020 de 07/05/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 270,38 (duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|--------------------------------|--|-------|---------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.122.0011.2096 | Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 700 | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DEISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 1496 | 6,20 |
| 701 | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DEISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 31315 | 6,43 |
| 702 | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 1495 | 257,75 |
| TOTAL GERAL | | | 270,38 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00 - fontes: 1495; 1496 e 31315, oriundos de Remuneração de Depósitos Bancários, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 45/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|--------------------------------|---|-------|-------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.301.0011.2027 | Manutenção da Saúde Pública | | |
| 696 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1018 | 80.000,00 |
| 697 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1018 | 150.000,00 |
| | TOTAL | | 230.000,00 |
| 08.001.10.303.0011.2094 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | | |
| 698 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 1018 | 100.000,00 |
| | TOTAL | | 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 330.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.03.9.1.00.00 - fonte: 1018, advinda de Emenda Parlamentar para Incremento do Piso Básico de Saúde e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 46/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|--------------------------------|---|-------|-------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.303.0011.2094 | Mantenção da Assistência Farmacêutica | | |
| 277 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1000 | 110.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 110.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|--------------------------------|---|-------|-------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.303.0011.2094 | Mantenção da Assistência Farmacêutica | | |
| 281 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA | 1000 | 110.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 110.000,00 |

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2020.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 34/2020
 b) Licitação Nº : 12/2020
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 06/05/2020
 e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ.

04.122.0004.2.011. - Manutenção dos Serviços de Administração
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
 08.244.0010.2.053. - Manutenção da Prot. Social Basica - Ser.Conviv. e Fortalecim de Vinculos
 08.244.0010.2.090. - Manutenção do Programa Família Paranaense
 08.244.0010.2.054. - Manutenção da Assistencia Social Geral
 12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação
 12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OILSON PONTE RIBEIRO COMERCIO DE GAS
CNPJ/CPF: 30.418.407/0001-02

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---------------------|--------------|--------|-------------|---------------|
| 1 | BOTIJÃO GAS P13 | NACIONAL GÁS | 177,00 | R\$ 70,00 | R\$ 12.390,00 |
| 2 | CILINDRO DE GÁS P45 | NACIONAL GÁS | 300,00 | R\$ 215,03 | R\$ 64.509,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 76.899,00

Mauá da Serra, 06 de maio de 2020.

 HERMES WICTHOFF
 PREFEITO MUNICIPAL